



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2/3Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº1542

Sexta - Feira, 18 Janeiro de 2019



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

*Republicado por conter erro de digitação

DECRETO Nº 2.928 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Fixa o calendário de pagamento dos servidores municipais para o ano de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 002/2019 do Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário anual de pagamento dos Servidores Públicos Municipais, relativo ao exercício financeiro de 2019.

CALENÁRIO DO ANO DE 2019

PAGAMENTO MENSAL		
MES	DIA DO MES	DIA DA SEMANA
Janeiro	25	Sexta-feira
Fevereiro	22	Sexta-feira
Março	26	Terça-feira
Abril	25	Quinta-feira
Maior	28	Terça - feira
Junho	25	Terça-feira
Julho	26	Sexta-feira
Agosto	27	Terça-feira
Setembro	25	Quarta-feira
Outubro	25	Sexta-feira
Novembro	26	Terça-feira
Dezembro	20	Sexta-feira

13º SALARIO		
MES	DIA DO MES	DIA DA SEMANA
1ª parcela - junho	25	Terça-feira
2ª parcela - dezembro	20	Sexta-feira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de janeiro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 21 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do Memorando nº 005/2019 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE

Designar para compor a Comissão de Cadastro de Fornecedores, os seguintes membros:

MÁRCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES – Presidente
EDMARA FERREIRA DE FREITAS
FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
GILBERTO DA COSTA FREITAS
PEDRO HENRIQUE MACIEL PEREIRA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de janeiro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e **CONTRATADA:** AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS, **OBJETO:** Contrato de fornecimento de energia elétrica ao sistema de iluminação pública (“Sistema de IP”) instalado no Município; **PRAZO:** 60 (sessenta) meses, contados a partir da subscrição deste instrumento normativo consoante o estabelecido no Art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/1993; **DATA DE ASSINATURA:** 17 de maio 2018.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de janeiro de 2019

ANALÚCIA MEDEIROS
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: Termo de Convênio; **DATA DE ASSINATURA:** 29 de Janeiro de 2018; **PARTES:** POÇO FUNDO ENERGIA S/A e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO; **OBJETO:** em apoio à Revitalização do Horto Municipal. **PRAZO:** 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO:** Plano Básico Ambiental (PBA), Programa de Reflorestamento e o Programa de Preservação de Espécies Ameaçadas da Flora.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de janeiro de 2019.

ANA LÚCIA MEDEIROS
Chefe da Divisão de Contratos

PROCESSO N.º 0018/2019
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Aquisição de cartões e créditos no RIOCARD para atender alunos matriculados no PETU do ano letivo de 2019, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A Senhora Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do ofício n.º 004/2019, datado de 02 de janeiro de 2019, protocolado nesta Prefeitura, sob o n.º 0018/2019 que seja autorizado a aquisição de cartões e créditos no **RIOCARD** para atender alunos matriculados no **PETU** do ano letivo de 2019, junto a empresa **FETRANSPOR-FED. TRANSP. ROD. LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 33.747.288/0000-00, com sede na Rua Catete, n.º 60, Rio e Janeiro – RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro nos artigos 25 *caput*, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Processo n.º 0018/2019.

Tendo em vista a solicitação da Senhora Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 0018/2019, em especial as cotas de 16 de janeiro de 2019 da douda Procuradoria Geral do Município e de 17 de janeiro de 2019 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA para aquisição de cartões e créditos no RIOCARD para atender alunos matriculados no PETU do ano letivo de 2019, junto a FETRANSPOR-FED. TRANSP. ROD. LTDA, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de janeiro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal